



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 11.12.2019
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Ireneia Blima S. Pereira
Funcionário - Mat. 01-3192-2

ERRATA DA LEI Nº 2.367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Lei nº 2.367, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.514, ano 12, páginas 200-201, tendo em vista a existência de erro material na numeração sequencial do arquivo encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município. Portanto, publicamos, nesta data, a presente errata com as devidas correções, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos a partir de 10 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LEIA-SE:

LEI Nº 2.368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Vitória da Conquista, Bahia,
11 de dezembro de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

